



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 105/2025/CVM/SRE/GER-2

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2025.

Aos Senhores

MICHEL DA SILVA DUARTE
BB Banco de Investimento S.A.
Av. Paulista, 1230 - 12º andar

ANDRÉ GONÇALVES DOS RAMOS
Diretoria de Infraestrutura e Projetos - Prefeitura Municipal de São Paulo
Rua São Bento nº 405, 16º andar

michelduarte@bb.com.br;
spurbanismo@spurbanismo.sp.gov.br;
gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br;
gigovsp12@caixa.sp.gov.br;
gma-1@cvm.gov.br

Assunto: **Registro de oferta pública de distribuição primária da 6ª emissão de CEPAC - Operação Urbana Consorciada Faria Lima.**
CVM/SRE/TIC/2025/0009

Senhores Requerentes,

1. Com base na documentação constante do processo CVM SEI n.º 19957.005204/2025-22 (RJ-2025-1551) comunicamos o deferimento do registro da 6ª Distribuição Pública de CEPAC da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, mediante subscrição pública, de emissão da Prefeitura do Município de São Paulo, com as seguintes características:

a) Emissão regida pela Lei nº 13.769 de 26 de janeiro de 2004, e pelas Leis nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e suas atualizações, bem como pelos Decretos Municipais nº 53.094 de 19 de abril de 2012, nº 56.635 de 24 de novembro de 2015, nº 60.435, de 05 de agosto de 2021 e nº 64.112 de 21 de março de 2025;

b) Emissão aprovada por Reunião de Diretoria da SP Urbanismo de 26/03/2025;

c) Valor registrado: R\$ 3.846.135.318,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil e trezentos e dezoito reais);

d) Quantidade de títulos: 218.518 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito) CEPAC;

e) Preço unitário mínimo: 17.601,00 (dezessete mil e seiscentos e um reais) para cada CEPAC;

f) Os CEPAC serão negociados no mercado de balcão organizado da [B]³.

2. O encerramento da distribuição primária deverá ocorrer em até 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Anúncio de Início da Distribuição.

3. Alertamos que a distribuição de CEPAC, ora autorizada, deverá se processar em estrita observância às normas contidas nas Resoluções CVM nºs 84/22 e 160/22.

4. Ressaltamos a necessidade de envio à CVM dos arquivos eletrônicos dos Anúncios de Início e de Encerramento da Oferta e do Suplemento ao Prospecto, com as datas do cronograma devidamente atualizadas, quando da respectiva divulgação, em cumprimento ao disposto nos artigos 47 e 59 da Resolução CVM n.º 160/22.

Atenciosamente,

ELAINE MOREIRA M. DE LA ROCQUE
Gerente de Registros 2



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Moreira Martins de La Rocque, Gerente**, em 17/07/2025, às 16:13, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2381615** e o código CRC **DC64C432**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2381615** and the "Código CRC" **DC64C432**.*